



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 - Edição nº 1053

## SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 19F05A8703-88896A9EAE-4EC91B3931-1D33929D21 | Edição: 1053



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2024, AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CEGONHA SOLUCOES EIRELI

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia – CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CEGONHA SOLUCOES EIRELI** sediada à Av. Itambé, 290 – Patagônia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.065-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.677.164/0001-19, neste ato representada pela Sr. Rodrigo Rocha Vilares, portador do RG nº 13.074.051-93 - SSP/BA e CPF nº 838.506.275-00, ora denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 002/2024, na forma e **condições que se seguem**.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

I.I O Contrato Administrativo nº 002/2024, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 002/2024 será de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 006/2023.

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 002/2024 referente a **25% (vinte e cinco por cento)**, que corresponde a **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais)**.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 002/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 07 de agosto de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### CEGONHA SOLUCOES EIRELI

CNPJ nº 30.677.164/0001-19

Rodrigo Rocha Vilares

RG nº 13.074.051-93 - SSP/BA

CPF nº 838.506.275-00

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 19F05A8703-88896A9EAE-4EC91B3931-1D33929D21 | Edição: 1053